ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital N. º 2026 – 0118 – FAEPI / Seleção Pública de Fornecedores

1 – Objeto: Fornecimento de **Equipamentos e/ou Materiais Permanentes** conforme item 3 deste Termo de Referência.

2 – Justificativa:

A aquisição destina-se à implantação do espaço IFAM FIT em ambiente institucional, com uso programado e supervisionado. O padrão requerido é intermediário, também denominado institucional de uso moderado ou comercial leve, sem necessidade de linhas premium destinadas a academias comerciais de funcionamento contínuo.

3 – Especificações, quantidades e valor estimado do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	Média por item	MÉDIA TOTAL
				R$ TOTAL	R$ TOTAL
1	Abdutora e adutora conjugada - duas funções no mesmo equipamento; torre de pesos de, no mínimo, 50 kg; regulagens de posição inicial, encosto e apoios; capacidade de usuário de, no mínimo, 120 kg; proteções nas partes móveis. Padrão institucional intermediário.	1	UND	13.708,68	13.708,68
2	Extensora e flexora conjugada - extensão e flexão de joelho no mesmo equipamento; torre de pesos de, no mínimo, 50 kg; roletes, encosto e amplitude reguláveis; capacidade de usuário de, no mínimo, 120 kg; proteções nas partes móveis.	1	UND	13.159,00	13.159,00

3	Leg press 45 graus - carga por anilhas olímpicas de 50 mm; plataforma antiderrapante; encosto; travas de segurança acessíveis; capacidade mínima de carga de 250 kg. Não se exige acabamento ou carenagem de linha premium.	1	UND	14.859,67	14.859,67
4	Estação multifuncional tipo Cross Smith - equipamento único reunindo barra guiada, suportes para agachamento e polias alta, baixa e regulável; aceita-se carga por anilhas ou torre simples; capacidade mínima de 150 kg na barra guiada; travas de segurança e conjunto básico de puxadores. Não se exigem duas torres independentes, carenagem integral ou acabamento especial.	1	UND	18.631,24	18.631,24
5	Puxada alta e remada baixa conjugada - polias alta e baixa no mesmo equipamento; torre de pesos de, no mínimo, 50 kg; apoio regulável para as pernas; barra e puxador incluídos; capacidade de usuário de, no mínimo, 120 kg.	1	UND	15.050,19	15.050,19
6	Chest press e shoulder press conjugados - exercícios para peitoral e ombros no mesmo equipamento; assento regulável; empunhaduras múltiplas; torre de pesos de, no mínimo, 50 kg ou carga por anilhas; capacidade de usuário de, no mínimo, 120 kg.	1	UND	9.408,50	9.408,50
7	Banco ajustável - posições horizontal e inclinadas; estrutura metálica; estofamento convencional de alta densidade; capacidade total mínima de 200 kg, considerada a soma do usuário e da carga; rodízios opcionais.	2	UND	2.314,00	4.627,99
8	Banco reto - estrutura metálica; estofamento convencional de alta densidade; capacidade total mínima de 180 kg, considerada a soma do usuário e da carga.	1	UND	1.250,00	1.250,00

9	Conjunto de halteres - 10 pares nos pesos de 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18 e 20 kg; ferro fundido com revestimento em borracha, PVC resistente ou material equivalente; empunhadura fixa. Não se exige revestimento premium em poliuretano.	1	CONJ	4.295,00	4.295,00
10	Suporte para halteres - estrutura metálica com capacidade para armazenar, com segurança, os 20 halteres do conjunto; aceita-se modelo de dois ou três níveis.	1	UND	3.970,00	3.970,00
11	Barra olímpica reta de 2,20 m - mangas de 50 mm, rotativas por buchas ou rolamentos; capacidade mínima de 250 kg; presilhas incluídas. Não se exige barra de competição.	2	UND	1.190,97	2.381,93
12	Barra olímpica curva tipo W ou EZ - mangas de 50 mm; capacidade mínima de 100 kg; presilhas incluídas; acabamento cromado ou equivalente.	1	UND	1.561,93	1.561,93
13	Conjunto de anilhas olímpicas com 220 kg - furação de 50 mm; composição mínima: 4 unidades de 5 kg, 6 de 10 kg, 4 de 15 kg e 4 de 20 kg, totalizando exatamente 220 kg; ferro fundido pintado, emborrachado ou equivalente. Não se exige pegada anatômica nem acabamento premium.	1	CONJ	8.225,00	8.225,00
14	Conjunto de kettlebells - uma unidade de cada peso: 6, 8, 10, 12, 16 e 20 kg; ferro fundido pintado, revestido ou material equivalente; base estável.	1	CONJ	2.330,00	2.330,00
15	Suporte para barras e anilhas - estrutura metálica compacta, com capacidade para pelo menos quatro barras e para o conjunto de 220 kg de anilhas; aceita-se solução vertical ou horizontal.	1	UND	1.412,50	1.412,50

16	Esteira ergométrica de uso institucional moderado - alimentação 220 V; motor com potência contínua mínima de 2,0 HP ou especificação equivalente comprovada pelo fabricante; velocidade mínima de 14 km/h; área útil de corrida de, no mínimo, 45 x 130 cm; capacidade de usuário de, no mínimo, 120 kg; amortecimento e painel simples com tempo, distância e velocidade. Aceita-se inclinação manual ou eletrônica. Não se exigem tela sensível ao toque, internet, multimídia ou telemetria.	2	UND	14.222,67	28.445,33
17	Bicicleta ergométrica vertical - resistência magnética com, no mínimo, oito níveis; selim regulável; capacidade de usuário de, no mínimo, 120 kg; painel simples com tempo, distância, velocidade e calorias. Não se exigem programas avançados ou conectividade.	1	UND	7.956,07	7.956,07
18	Elíptico - resistência magnética com, no mínimo, oito níveis; braços móveis; plataformas antiderrapantes; capacidade de usuário de, no mínimo, 120 kg; painel simples. Não se exigem programas avançados, gerador próprio ou recursos multimídia.	1	UND	10.411,67	10.411,67
19	Bicicleta de ciclismo indoor - resistência mecânica ou magnética; volante inércia de, no mínimo, 13 kg; selim e guidão reguláveis; capacidade de usuário de, no mínimo, 120 kg. Painel eletrônico não é obrigatório.	1	UND	7.489,33	7.489,33
20	Eletroestimulador multicanal - mínimo de quatro canais de saída; correntes TENS, FES e russa; ajuste de frequência, largura de pulso, intensidade e tempo; cabos e eletrodos para uso simultâneo dos canais. Corrente interferencial é desejável, mas não obrigatória. Equipamento com regularização válida na Anvisa.	1	UND	2.358,67	2.358,67

21	Ultrassom terapêutico - frequências de 1 MHz e 3 MHz; modo contínuo e pulsado; ajuste de intensidade e temporizador; um ou mais transdutores compatíveis; equipamento de bancada ou portátil, com regularização válida na Anvisa. Não se exige tela sensível ao toque.	1	UND	2.454,67	2.454,67
22	Equipamento de fotobiomodulação Laser e LED - emissão nos espectros vermelho e infravermelho; ajuste de dose ou energia; aplicador ou aplicadores compatíveis; óculos de proteção para profissional e paciente; modelo portátil ou de bancada, com regularização válida na Anvisa. Não se exige carrinho ou tela sensível ao toque.	1	UND	5.520,13	5.520,13
23	Equipamento para ondas de choque radial - modelo compacto, de bancada ou portátil; ajuste de frequência e pressão ou energia; mínimo de três aplicadores intercambiáveis; contador de disparos; compressor integrado ou incluído; regularização válida na Anvisa. Não se exige carrinho, tela sensível ao toque ou protocolos avançados.	1	UND	17.792,50	17.792,50

4 – Prazo e Local de Entrega

O equipamento deverá ser entregue em até **35 (trinta e cinco)** dias do recebimento da Autorização de fornecimento, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Distrito Industrial, localizado na Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, Nº 1672, Distrito Industrial, Manaus, Amazonas, CEP: 69075351, mediante prévio agendamento junto a CONTRATANTE.

5 - Pagamento:

- O pagamento será efetuado na conta corrente da Contratada, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, após a entrega do material e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, para tanto, deverá constar da Nota Fiscal o nº da conta bancária, o n. º do banco e respectiva agência;
- Não serão pagas notas fiscais ou faturas em nome de terceiros;

- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada;

A FAEPI poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato ou conter erros no preenchimento.

6- Da Fonte dos Recursos:

As despesas com a aquisição do objeto constante neste Termo de Referência ocorrerão por conta dos recursos financeiros decorrente do **288 - IFAM 2024-024 - IFAM_CMDI - FIT (13.352-3).**

7 - Disposições Finais

A empresa interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.